



ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE - **ADUERN** - SEÇÃO SINDICAL DO
ANDES-SN

Av. Prof. Antônio Campos, 06 - Costa e
Silva Mossoró - RN CEP: 59.625.620

A ADUERN participou de reunião com a Pró-reitora de Gestão de Pessoas (Progep) na última quarta-feira (30) buscando entender uma série de situações referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e sua aplicação no contracheque dos docentes.

Diante das informações repassadas e da compressão da entidade sobre o processo, foi preparada uma cartilha que visa elucidar as principais dúvidas da categoria, elencadas até o momento. Confira as perguntas e respostas

1. Por que parte dos docentes, em especial os inativos, recebeu valores aquém do esperado nos contracheques?

Primeiramente é preciso informar que a Progep está atendendo todos os professores e professoras que tiveram dúvidas acerca dos contracheques pós-aprovação do PCCR. Foi informado que cada caso é muito específico, dado as particularidades dos vencimentos de cada docente, portanto é fundamental que o professor ou professora que identificar qualquer inconstância ou erro em seu contracheque **PROCURE IMEDIATAMENTE A PROGEP**

Para os aposentados e aposentadas, a PROGEP realizará um plantão de atendimento presencial nos campi. Confira o cronograma

31/03 - Patu (Tarde)

05/04 - Assú (Manhã)

06/04 - Caicó (Manhã)

11/04 - Natal (Manhã)

12/04 - Pau dos Ferros (Manhã)

Em Mossoró, os atendimentos acontecem de forma presencial, às quartas-feiras, pela manhã, na Progep (Edifício Epílogo de Campos, Centro). Os agendamentos podem ser feitos através do e-mail progep@uern.br ou do Whatsapp (84) 3315-2122 (horário comercial e somente mensagens).



ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE - **ADUERN** - SEÇÃO SINDICAL DO
ANDES-SN

Av. Prof. Antônio Campos, 06 - Costa e
Silva Mossoró - RN CEP: 59.625.620

Dito isto, é preciso destacar que o novo PCCR tem um enquadramento próprio e todos professores e professoras foram alocados nos devidos locais previstos pelo plano. Em sua elaboração ele dividiu os docentes em quatro classes: especialistas (classe I), mestres classe II), doutores (classe III) e titulares.

De acordo com o artigo 21 do PCCR, a remuneração dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor da UERN será composta do vencimento básico e dos seguintes adicionais:

I - titulação;

II - tempo de serviço;

III - exercício de atividades penosa, insalubre ou perigosa

Observação: Consta no contracheque de alguns professores e professoras diferentes vantagens incorporadas ao salário, no decorrer de suas carreiras na universidade (exemplo: tempo em funções gratificadas na UERN que foram fixadas permanentemente no contracheque).

De acordo com o Artigo 31 do PCCR Os professores da UERN serão enquadrados nas Classes conforme sua maior titulação:

I - Classe I: Especialista;

I - Classe II: Mestre;

III - Classe III: Doutor.

§1º Os Professores do Ensino Superior serão enquadrados nos novos níveis conforme o tempo de serviço docente na Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), com elevação de 1 (um) nível a cada 2 (dois) anos, assegurando-se que não haverá prejuízos financeiros.

*§2º Os atuais professores titulares serão enquadrados na **Classe de Titular**.*

Art. 32. O enquadramento dos professores ativos, inativos e pensionistas no presente Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior será automático.



ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE - **ADUERN** - SEÇÃO SINDICAL DO
ANDES-SN

Av. Prof. Antônio Campos, 06 - Costa e
Silva Mossoró - RN CEP: 59.625.620

Observação: A classe que contempla a maioria dos aposentados hoje na UERN é a de especialista. De acordo com o Artigo 34 do PCCR a remuneração pelo Plano corresponderá ao vencimento acrescido dos seguintes percentuais

I - 7,143% (sete vírgula cento e quarenta e três por cento) para a Classe I;

II - 13,636% (treze vírgula seiscentos e trinta e seis por cento) para Classe II;

III - 26,624% (vinte e seis vírgula seiscentos e vinte e quatro por cento) para a Classe III e Titular.

No plano anterior o acréscimo por titulação era de **25% para especialista, 35% para mestres e 55% para doutores**. A redução nos percentuais foi pensada para que o PCCR fosse enquadrado dentro dos limites orçamentários previstos pela autonomia financeira da UERN. Observa-se que o percentual de acréscimo por titulação da maioria dos aposentados é bem menor por conta da classe em que eles estão alocados.

A Gestão Ciência e (Re) existência pela Base apontou, em assembleia realizada no dia 25 de setembro, a preocupação com esse entendimento trazido no novo PCCR. No caso específico dos aposentados e aposentadas, a atual Diretoria apontava, à época, que haviam muitas averbações que foram utilizadas para a aposentadoria deste segmento e que, no novo enquadramento, não contariam para a elevação do nível prevista no PCCR. Neste momento de transição para o novo plano a Diretoria defendia que o enquadramento fosse definido **pelo tempo no serviço público** (e não apenas o tempo na UERN, conforme prevê o Art.31, parágrafo 1º), minimizando os impactos para quem possui muitos anos averbados de outras instituições. Infelizmente a proposta não chegou nem a ser apreciada pela categoria, que recusou debater maiores mudanças no PCCR por temor que isso poderia comprometer a aprovação do documento como um todo.

2. Para professores e professoras que comprovadamente tiverem erros nos cálculos de seus contracheques, o que poderá ser feito?

A PROGEP se comprometeu a pagar os valores retroativos no final de mês de abril, mas para isto é fundamental que o/ a docente envie o contracheque com erro para contracheque@uern.br o mais rápido possível



ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE - **ADUERN** - SEÇÃO SINDICAL DO
ANDES-SN

Av. Prof. Antônio Campos, 06 - Costa e
Silva Mossoró - RN CEP: 59.625.620

3.A implantação do PCCR representa automaticamente reajuste salarial?

Não. O PCCR é um documento que garante a adequação da carreira docente, pensando uma realidade a médio e longo prazo. Desta forma, alguns professores e professoras receberam, já neste momento, incrementos em seus vencimentos, coerentes com as readequações propostas na carreira pelo PCCR. Isso não significa, porém, reajuste salarial. A luta por melhorias nos vencimentos precisa ser travada já a partir de agora, dentro dos ditames estabelecidos pelo novo PCCR e por meio de uma unificada campanha salarial de toda a categoria. .

4. Algum professor terá salário bruto inferior aos meses anteriores à implantação do novo PCCR?

Não. Nenhum docente pode ter diminuição no **salário bruto**, conforme determina o artigo 31, parágrafo 1º do novo PCCR. Fica garantida a complementação salarial para todos os casos em que for necessário.

5. Por que existem professores que tiveram algum grau de redução no SALÁRIO LÍQUIDO?

Todos os professores e professoras da UERN tiveram um incremento em seu salário base. Isso foi ocasionado pois houve incorporação ao básico do Adicional de Ensino Superior (que é referente a 40%). Com esse aumento no salário base os descontos referentes a Imposto de Renda, contribuição sindical e previdência também aumentaram, causando a diminuição no salário líquido em comparação com os meses anteriores.

6. Por que existe a sensação de que o PCCR dos técnicos-administrativos garantiu uma valorização salarial mais satisfatória do que o dos docentes?



ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE - **ADUERN** - SEÇÃO SINDICAL DO
ANDES-SN

Av. Prof. Antônio Campos, 06 - Costa e
Silva Mossoró - RN CEP: 59.625.620

O PCCR dos técnicos incide em um impacto menor nas contas do Estado. Isso significa que, além das readequações provenientes do novo enquadramento proposto pelo plano, eles já obtiveram um percentual de reajuste salarial. O PCCR dos docentes, por sua vez, está implementado, mas apenas com a tabela de 2022 anexada ao documento. Existe um acordo político entre sindicato, Reitoria e Governo para o acréscimo das tabelas referentes a 2023, 2024 e 2025 ao PCCR, no próximo ano. O real aumento da categoria será concedido a partir de então.

7. GTNS /VPNI desapareceu do contracheque de alguns professores. O que aconteceu?

É preciso explicar que desde 2017, em decorrência de uma Lei estadual durante o Governo de Robinson Faria, a chamada GTNS foi transformada em VPNI (mesmo que em alguns contracheques permaneça sendo chamada de GTNS).

Em muitos casos, a VPNI era incorporada (a partir de um entendimento errado, na opinião da assessoria jurídica da ADUERN). Ela substituíra gratificações já previstas em lei quando deveriam ser incorporadas ao salário base. **Por exemplo: O caso dos quinquênios (adicional por tempo de serviço), quando o valor era retirado da GTNS/VPNI para pagar o aumento referente ao quinquênio, o que não garantia aumento real nenhum.**

Agora, para a grande maioria da categoria, a VPNI foi incorporada plenamente ao salário base. Em outros casos, parte da VPNI foi utilizada como ferramenta de complementação salarial, por isso permanece aparecendo no contracheque, mas com valor inferior ao descrito nos meses anteriores.

8. A situação acima pode acarretar em problemas no futuro?

No entendimento da assessoria jurídica da ADUERN, existe risco de problemas futuros para os docentes que recebem a VPNI como complementação salarial (conforme exemplificado na resposta anterior). Pode ocorrer que no ato de um reajuste, estes professores não tenham ganho real, com o valor sendo apenas remanejado da VPNI para o salário base.



ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE - **ADUERN** - SEÇÃO SINDICAL DO
ANDES-SN

Av. Prof. Antônio Campos, 06 - Costa e
Silva Mossoró - RN CEP: 59.625.620

9 – Por que todas as fragilidades e inconstâncias do plano, em especial no que se referem aos inativos, não foram observadas antes do envio do PCCR?

Na verdade foram. A gestão Ciência e Re (Existência) pela Base, em assembleia realizada no dia 25 de setembro (apenas 14 dias após sua posse) tentou apresentar à categoria problemas que haviam sido identificados no documento do PCCR, produzido pela comissão formuladora do Plano, e que poderiam ocasionar em insatisfações aos docentes quando fosse realizado o novo enquadramento.

Como exemplo, a Diretoria da ADUERN pontuou o caso dos professores e professoras que entraram na UERN durante o certame de 2017/2018. Eles não iriam ter o direito ao quinquênio devido a Medida Provisória do Governo Federal, que suspendeu o benefício em 2020 por conta da pandemia.

No caso específico dos aposentados e aposentadas, a atual Diretoria apontava, à época, que haviam muitas averbações que foram utilizadas para a aposentadoria deste segmento e que, no novo enquadramento, não contariam para a elevação do nível prevista no PCCR. Neste momento de transição para o novo plano a Diretoria defendia que o enquadramento fosse definido **pelo tempo no serviço público** (e não apenas o tempo na UERN), minimizando os impactos para quem possui muitos anos averbados de outras instituições.

Infelizmente nenhuma destas propostas chegou nem a ser apreciada pela categoria, que se recusou a debater maiores mudanças no PCCR por temor de que isso poderia comprometer a aprovação do documento como um todo.

10 – Por que mesmo diante de todas as fragilidades e inconstâncias do plano a Diretoria da ADUERN celebrou sua aprovação?

Primeiramente porque a transformação do PCCR em lei é uma luta histórica do movimento docente da UERN. Sua efetivação representa garantias e perspectiva de uma carreira assegurada juridicamente. Com o novo PCCR há possibilidade real de valorização salarial sem a eterna necessidade de desgastantes negociações e greves deflagradas majoritariamente para assegurar reajustes que já deveriam ser concedidos por direito e respeito aos trabalhadores e trabalhadoras da universidade.



ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE - **ADUERN** - SEÇÃO SINDICAL DO
ANDES-SN

Av. Prof. Antônio Campos, 06 - Costa e
Silva Mossoró - RN CEP: 59.625.620

Entendemos que mesmo nas atuais condições, o PCCR é uma vitória para a categoria e para a universidade como um todo.

Observação – Com a aprovação da autonomia financeira e a implementação do PCCR, as negociações salariais passam a ser tratadas diretamente com a Reitoria da universidade.

11. Diante das situações apresentadas nesta cartilha, o que o sindicato pode e vai fazer para ajudar na resolução dos problemas?

Antes de qualquer coisa, a ADUERN reforça a orientação realizada no **ponto 1** para que todos os professores e professoras que tenham dúvidas em relação aos valores previstos nos contracheques procurem imediatamente a PROGEP.

Nos casos em que a PROGEP não conseguir elucidar os resolver os problemas com celeridade, a Diretoria da ADUERN e sua assessoria jurídica estão à disposição para dialogar, ouvir as demandas de cada associado e associada, no sentido de garantir que não haverá perda de direitos.

Nos casos em que ficar comprovada a indevida retirada ou precarização de qualquer direito, a assessoria jurídica do sindicato estará a postos para tentar resolver, por vias administrativas ou judiciais, os problemas.

Ademais, o sindicato reitera o convite para a categoria à luta permanente por melhorias no PCCR e por condições cada vez mais dignas de trabalho.